

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.281, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com amparo no artigo 18 da Lei nº 3.461/01, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.103.432,60 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.O. 400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.E. 402 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.56.000.1420 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 771.079,48

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.O. 400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.E. 402 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.59.000.2427 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU-RECURSO Q.E.S.E.
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 103.997,34
33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 103.997,36
33903900 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 103.997,36
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.361,06

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pelo repasse financeiro Recurso Quota Estadual Salário Educação-QESE, conforme autorizado pela Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

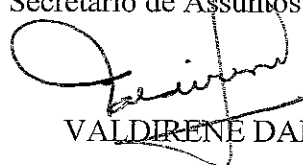
Art.3º Ficam igualmente alterados, em sua classificação orçamentária, os Anexos 2 (despesa), 6,7,8, e 9 da Lei nº 3.461/01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 14 de fevereiro de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

-vide-verso-